



Câmara Municipal de Lupércio



INDICAÇÃO Nº 08/2020

Indico ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO HENRIQUE MESQUITA – DD. Prefeito do Município de Lupércio, para que junto com o Setor competente estude a possibilidade de prorrogar os vencimentos do Imposto e Predial Territorial Urbano – IPTU, bem como os parcelamentos firmados na vigência da Lei que trata sobre a redução de juros para parcelamento de dívida ativa.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária haja vista que com o início da pandemia do COVID-19, muitos munícipes tiveram perdas salariais que dificultou o cumprimento de suas obrigações.

E seria justa a prorrogação dos vencimentos para que os munícipes possam quitar suas parcelas sem multas e juros e também não perderem seus parcelamentos firmados anteriormente.

Sendo só para o momento, certo em contar com a atenção e compreensão de Vossa Excelência, desde já agradeço.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 08 DE JUNHO DE 2020.


IVANILDA ALVES FERREIRA
VEREADORA

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”